



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 334, DE 16 DEZEMBRO DE 2025

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CASA DA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CASA DA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o número 22.964.848/0001-73, fundada em 15 de julho de 2015, com sede e foro no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal conferido por esta Lei assegura à ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CASA DA ESPERANÇA os direitos e prerrogativas previstos na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003600380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.